

**DECRETO Nº 100/2017**

**DATA: 21 de novembro de 2017.**

**SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº 581/2016 de 01 de dezembro de 2016.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 192.540,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos e quarenta e reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017 a seguinte dotação orçamentária:

**06 - SECRETARIA DE SAUDE**

**02 - Fundo Municipal de Saúde**

**10.301.0007.1031 - Reequipamento da Secretaria e Fundo de Saúde e seus setores**

**4.4.90.52.00.00 - 0495 - Equipamento e Material Permanente R\$ 124.800,00**

**10.301.0007.2035 - Manutenção do PSF Estadual Incentivo a Saúde**

**3.3.90.34.00.00 - 0320 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R\$ 11.900,00**

**09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**01 - Departamento de Assistência Social**

**08.244.0012.1060 - Reequipamento da Secretaria de Assistência Social e seus Fundos**

**4.4.90.52.00.00 - 0768 - Equipamento e Material Permanente R\$ 55.840,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos de provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

**Provável Excesso da Fonte 0495 R\$ 124.800,00**

**Provável Excesso da Fonte 0320 R\$ 11.900,00**

**Provável Excesso da Fonte 0768 R\$ 55.840,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de novembro de 2017.

**GILBERTO FERNANDES SALVADOR**  
Prefeito Municipal